

TERMO ADITIVO DE CONTRATO**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1712.02/2021**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1712.02/2021 FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, E A EMPRESA BANCO BRADESCO S.A., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.742.778/0001-15, com sede na AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, Nº 570, BAIRRO CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, CEP: 63.800-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, portador do CPF sob o nº 706.515.313-49, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa BANCO BRADESCO S.A., com sede na NUC CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, Osasco - São Paulo, CEP: 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). JORGE LUIS CARDOUZO, portador(a) do CPF sob o nº 481.633.769-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1712.02/2021, resultante do procedimento licitatório na modalidade NÃO SE APLICA tombado sob o nº 0610.01/2021-CR, cujo objeto é o(a) **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DE CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS, ATRAVÉS DE INTERNET BANKING E AUTOATENDIMENTO, EM PADRÃO FEBRABAM, SEM QUALQUER EXCLUSIVIDADE, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO O REAJUSTE CONTRATUAL EM 4,621110%, DE ACORDO COM O ÍNDICE IPCA/IBGE - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ACUMULADO NO PERÍODO DE JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS A 01/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 – O reajuste do contrato em pauta está previsto na Cláusula NONA, item 9.1.1 do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 - O valor total reajustado ao contrato é de R\$ 8.794,32 (OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR UNIT. DO REAJUSTE	VALOR UNIT. REAJUSTADO	QTD.	VALOR TOTAL DO REAJUSTE
1	6418 - RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN, ATRAVÉS DE INTERNET BANKING	R\$ 1,21	R\$ 0,06	R\$ 1,27	86.597,00	R\$ 5.195,82
2	6419 - RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN, ATRAVÉS DE AUTO ATENDIMENTO (CAIXA ELETRÔNICO)	R\$ 1,23	R\$ 0,06	R\$ 1,29	59.975,00	R\$ 3.598,50
TOTAL: R\$ 8.794,32						

4.2 - Com o reajuste acima especificado, o valor global atualizado do contrato fica reajustado para R\$ 191.494,32 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 - Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes do aditivo encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal do(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 17 01 17 122 0001 2.127 3.3.90.39.81 1899000000

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM



6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 07 de Fevereiro de 2024.

JOSE ROMILSON RODRIGUES DE PAULA
PRESIDENTE DO SAAE DE QUIXERAMOBIM

CONTRATANTE
José Romilson Rodrigues de Paula
Presidente do Saae de Quixeramobim

JORGE LUIS
CARDOUZO:4
8163376953

Assinado de forma digital por JORGE LUIS CARDOUZO:48163376953
Dados: 2024.02.23 10:37:43 -03'00'

BANCO BRADESCO S.A.

CNPJ Nº 60.746.948/0001-12

REPRESENTANTE LEGAL: **JORGE LUIS CARDOUZO**

CONTRATADA

Assinado de forma digital por ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA:29402164871
Versão do Adobe Acrobat Reader 2019.010.20098

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Olívia Helena de Ab. S.
CPF: 379.667.403-20

2. NOME: ma. Luciene Carl. de F.
CPF: 324.380.793-04